

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2020 CREDENCIAMENTO: 09:00 horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às**09:00 horas do dia 23 de marçode 2020**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado na Rúa São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

1 - DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a Aquisição de merenda escolar(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 - São anexos deste Edital:

Anexo I - Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

Anexo III - Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo IV - Modelo da Proposta; e

Anexo V - Minuta do Contrato

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.
- 2.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

3- DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- f) tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, Interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5 O não credenciamento equivale à renuncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 4.6 Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.
- 4.7 Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pieno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 proposta de preço e o envelope nº 02 habilitação.
- 4.8 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Adeclaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.
- 5.1.1 Adeclaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.
- 5.1.2 Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.
- 5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta de Preços

Pregão nº

Empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação ou Documentos Habilitatórios

Pregão nº

Empresa:

- 5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.
- 5.4 A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.
- f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a virgula.



- 6.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.3 Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.
- 6.4 A faita da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras faihas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este firm.
- 6.5 A empresa deverá fornecer como parte de proposta:
- 6.5.1 Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO";

- 7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 7.1.1 Documentos obrigados pela Constituição:
- a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 7.1.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:
- a) Contrato social e o último aditivo; e
- b) Cópia da cédula de identidade dos sócios;
- 7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Divida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Cópia do CPF dos sócios;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.037/90); e
- h) Certidão Negativa de Débito CNO (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT, conforme lei 12.440/2011.
- 7.1.4 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.1.5 Outros documentos:
- a) Alvará de licença de funcionamento;
- 7.1.7 No caso dos subitens "a", "b", "c", "g", "h" e "i", do item 7.1.3, poderão os participantes desta licitação, caso comprovem serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), usufruírem do benefício previsto nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, que assim dispõe:
- 7.1.7.1 A comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação, o que não exclui o dever dos licitantes apresentarem os documentos exigidos, mesmo com pendências;
- 7.1.7.2 Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao licitante com a restrição, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

400

- 7.1.7.3 Em não ocorrendo a regularização da documentação no prazo acima mencionado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.
- 7.3 Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 7.4—Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.
- 7.5— Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seusanexo, sendo desciassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;
- b) Que contenham preço manifestamente inexequivel, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.
- 8.3.1 Quando todas as propostas escritas forem desciassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.
- 8.4 Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:
- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.
- c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.
- 8.5 As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6 Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.
- 8.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).
- 8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.8.1 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.
- 8.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.
- 8.10 OPregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.
- 8.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conformé determinar o pregoeiro no momento da sessão.



- 8.12 Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.
- 8.13 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.
- 8.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar ás licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro.
- 8.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.
- 8.17 Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.
- b).1 Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.
- b).2 A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.
- 8.17.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).
- 8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 8.20 Será advertido pelo (a) pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memorials, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação Imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A adjudicação será feita por item.

10 - PROCEDIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam Iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:
- 10.3.1 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar proposta de



preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- 10.3.2 Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.3.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas empresas acima mencionadas que se encontrem enquadradas no subitem 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 10.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.3.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.3.6 A ME e a EPP terão 5 (cinco) minutos para utilizar o Direito previsto no subitem 10.3.1., após o encerramento dos lances, sob pena de decadência deste Direito.

11- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Os itens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante.
- 11.2- As requisições deverão conter a Identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 11.3— As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-simile e correlo eletrônico.
- 11.4— Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 11.5— Sem prejuizo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.
- 11.6 O objeto desta licitação será fornecido na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.
- 11.7 A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.
- 11.8 Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora com prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar do recebimento.
- 11.9- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

12 - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindivel para o pagamento.
- 12.2 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 São obrigações da CONTRATANTE:
- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A Contratada obriga-se a:



- a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.
- b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - FONTE DOS RECURSOS

15.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Municipio de São João da Fronteira.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 16.1 O equilibrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;
- 16.2 O Equilibrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;
- 16.3 A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.
- 16.4 Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilibrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.
- 16.5 No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

17-DO CONTRATO

- 17.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 17.2 Aadjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, Plaui, para assinar o contrato.
- 17.3 Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 17.3.1 Essanova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 17.3.2 Adivulgação do aviso ocorrerá por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, Piaul.
- 17.4 A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ouao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

18- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1 No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8,666/93, conforme a falta ensejada;
- 18.2 –No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;
- 18.3 -- As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;
- 18.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.
- 18.5 A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

Que-

- 19.2 Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.3 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 19.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.
- 19.5 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.
- 19.6 O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira.
- 19.7 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, na forma legal.
- 19.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 19.9 Omissões, equivocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 19:10 Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.
- 19.11 Oproponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 19.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piaul, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.
- 19.14 Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura.
- 19.15 Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os Microempreendedores individuais (MEI), para às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº. 123/06.

São João da Fronteira (PI), 09 de março de 2020.

andra Meneres landose

Secretario CPL

Presidente CPL/Pregoeiro

Membro CPL

The same

PREGÃO № 004/2020 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	GENERO	UNID	QUANT	TIPO DE EMBALAGEM	OBSERVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó, Em pó instantáneo, vitaminado embalagem aluminizada ou polietileno leitoso. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	Pct.	2.000	Pct com 400g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.		
02	Açúcar, Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 1 Kg). Validade não inferior a 08 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	3.200	Pct com 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.		
03	Arroz, Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 08 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	4.500	Pct com 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.		
04	Biscoito doce tipo leite, Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não	PCT	4,800	Pct com 400g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.		

BLE

	inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.					
05	Disserted in the second	PCT				
US	Biscoito integral, Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal	PCI		Pct com 400g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
	cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Validade não inferior a 6 meses					
	contados a partir da		3.000			
06	data de entrega. Biscolto tipo salgado cream cracker, Embalagem	PCT	3.000	Pct com 400g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de	
	dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.		4.000		fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
07	Biscoito tipo doce Maria, Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, quelmados e de apresentar excesso	PCT		Pct com 250 g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
	de dureza e nem se		4.000			



	apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega					
08	Canjiquinha, de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da	PCT		Pct com 500g ou 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
09	data de entrega. Coco ralado, sem	PCT	3.300	Pct 50 g	Quando da entrega,	
	adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		2.000		o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
10	Corante, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	Emba I.	1.122	Pct com 100g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	



	Ministério da Saúde.					
11	Farinha de mandioca, Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.	Kg	3.300	Pct com 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
12	Farinha Láctea, com	PCT	3.300	Pct com	Quando da entrega,	
	aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 300 g. Validade não Inferior a 5 meses contados a partir da			230g	o produto deverá apresentar data de fabricação não Inferior a 80% do prazo de validade.	
	data de entrega.		2.500			
13	Feijão, Carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	3.520	Pct com 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não Inferior a 80% do prazo de validade.	
14	Leite desnatado, em pó instantâneo, embalagem aluminizada ou polietileno. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega	PCT	3.500	Pct com 200g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
15	Leite em pó integral, em pó instantâneo, embalagem	PCT	11.000	Pct com 200g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não	



	aluminizada ou polietileno. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega	007			inferior a 80% do prazo de validade.	
16	Leite em pó integral sem lactose, em pó instantâneo, embalagem aluminizada ou polietileno. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega	PCT	400	Pct com 200g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
17	Macarrão, em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	4.950	Pct com 500g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
18	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	2,420	Pct com 500g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
19	Flocão de milho, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1000g. (Flocão)	PCT	3.850	Pct com 500g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
20	Óleo de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade	UN	500	Garrafa com 900 ml	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	



	não inferior a 10 meses contados a partir da data de					
21	entrega. Peta, embalagem de plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente.	PCT	1:540	Pct com 185 g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
22	Polpa de fruta, Polpa de Fruta integral diversos sabores, pasteurizada, congelada, sem	kg		Pct com 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
^	adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.					
^	Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de					
	inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		4.455			
23	Sal, Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Kg	330	Pct com 1000g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
1						



	de tomate, comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em molho de tomate comestível. Embalagem primária: latas de 185g.			200g	o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
25	Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	330	Embalagem	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	
26	Mingau doce, embalagem de plastico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução vigente.	РСТ	2.500	Pct de Kg	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	



ALIMENTOS PERECÍVEIS

			ALIVIENTOS	ENECIVEIS	
01	Abacaxi, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução do tamanho. (4x)	KG	4.950	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
02	Abóbora, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1430	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
03	Alface, Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	UN	1.430	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
•	Alho in natura, De primeira, sem restía, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200 g.	Kg	990	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
05	Banana prata ou pacovan, Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	KG	8.140	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
06	Batata doce, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	1.430	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
07	Batata inglesa, Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.430	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
08	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de	ml	6,000	Quando da entrega do produto deverá estar	



	polietileno atóxico leitoso com 200 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação			em perfeito estado de conservação e maturação adequado	
09	vigente. Carne bovina em pedaços (músculo), Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de	kg		ao consumo humano. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado	
	polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar amostra 48 horas antes da licitação.		2.200	ao consumo humano.	
10	Carne moída congelada bovino, composição: máxima permitido de água-3% e de gorduras-15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. obedecendo a	Kg		Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
	Instrução normativa nº83, de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Registro do SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Rotulagem de acordo com legislação vigente.		2.750		
11	Frango congelado, Registro do SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.980	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano	
12	Coxa e sobrecoxa, Registro do SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	3.520	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano	
13	Peito de frango, Registro do SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com legislação vigente	Kg	3,300	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano	
14	Linguiça calabresa, Embalagem polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	2.530	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
15	Salsicha fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.870	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano	
16	Ovo, De galinha de granja, primeira qualidade, branco,	Bd	2.300	Quando da entrega do produto deverá estar	



25	Pimentão verde, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	550	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado	
24	Melancia, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, de 04 kg.	Kg	4.268	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
23	Mamão, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	2.200	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	· ·
22	Maçã, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	UN	5.000	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
21	Laranja, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.650	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
20	Coentro, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando maços pesando (100g).	Kg	550	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
19	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.210	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
18	Cebolinha verde, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando maços pesando (100g).	Kg	440	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
17	Cebola branca, tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	kg	550	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
	fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas.			em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano	



_				ao consumo humano.	
26	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	660	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
27	Repolho, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	330	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
28	Manga, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.210	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano.	
29	Pão, Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	UN	5.000	Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado ao consumo humano	

São João da Fronteira (PI), 09 de março de 2020.

Secretario CPL

Presidente CPL/Pregoeiro

Regivado Membro CPL

PREGÃO № 004/2020 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

		CNPJ nº	por intermédio do seu representante
cumprimento do previsto	o no inciso VII do	artigo 4.9 da Lei n.º 10.520, de	/2020, para aquisição de Bens Comuns, em 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da
lei, expressamente que	cumpre plename	ente os requisitos de habilitaçã	o exigidos para participação no Pregão supra
citado.			
	de	de 2020.	
(Carimbo Padronizado do	CNPJ)		
Assinatura do Represent	tante legal		
Nome:			
Cargo:			
RG/			
CPF:			
Elaborar a declaração pr	eferencialmente	em papel timbrado da empresa	3.



PREGÃO № 004/2020 ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

	Declaro,	para	OS	devidos	fins, do CNPI/N	que	a	empresa em
cumprimento ao e publicada no Diári emprega menores trabalho, salvo na	io Oficial da Uni de dezoito anos	ão de 28.10. em trabalho	1999, e inci- noturno, per	so V do artigo igoso ou insalu anos (Pregão r	ção Federal, 13 do Decret bre ou menor	na Lei n.º to n.º 3.55 es de deze	5/2000, a	27.10.1999, licitante não
(Carimbo Padroniz	ado do CNPJ)							
Assinatura do Rep Nome:	resentante legal							
Cargo:								
RG.:								
CPF: Elaborar a declara	ção preferencial	mente em pa	pel timbrad	o da empresa.				

10

PREGÃO Nº 004/2020 A N E X O IV - MODELO DA PROPOSTA (Proposta referente ao Pregão nº 004/2020)

01 - IDENT	TIFICAÇÃO DA EMPRES	A LICITANTE:							
	EMPRESA:								
CNPJ/MF:	Elin hear								
ENDERECO):								
BAIRRO:		DADE/UF:		CEP:					
FONE: ()		- 0	FAX: ()						
and the second s	RA CONTATO:								
OZ - DADO	S BANCÁRIOS:								
	Conta n.º:		_						
	Agencia n.º:								
	Banco:								
03- COND	ÇÕES DE PAGAMENTO	0: conforme E	dital						
	ADE DA PROPOSTA: 60								
06 - PRAZ	O PARA FORNECIMEN	TO/SERVICOS	- Imediatam	ente apos a so	licita	ção.			
		4							
07 - PREC	OS: Os precos são os a	presentados	na planilha a	nexa.					
07 - PREÇ	OS: Os preços são os a	presentados	na planilha a	nexa.					
07 – PREÇ	OS: Os preços são os a	presentados	na planilha a	nexa.					
07 – PREÇ	OS: Os preços são os a		NILHA DE CO	TAÇÃO DE PRE					
07 – PREÇ	OS: Os preços são os a		NILHA DE CO						
07 - PREÇ	X 3*0		NILHA DE CO	TAÇÃO DE PRE		UND.	TIPO	V. UNIT	V.TOTAL
ITEM	X 3*0	PLA	NILHA DE CO	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por	X (v. por
	X 3*0	PLA	NILHA DE CO	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO		
ITEM	X 3*0	PLA! DESCRIÇÃO	NILHA DE CO	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por	X (v. por extenso)
ITEM 1	X 3*0	PLAI	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
ITEM 1		PLAI	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
1 TOTAL G	ERAL R\$ x (v. por exte	PLA! DESCRIÇÃO enso).	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
1 TOTAL G	ERAL R\$ x (v. por exte	PLA! DESCRIÇÃO enso).	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
1 TOTAL G	ERAL R\$ x (v. por exte	PLA! DESCRIÇÃO enso).	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
1 TOTAL G	ERAL R\$ x (v. por exte de Padronizado do CNPJ)	PLA! DESCRIÇÃO enso).	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
1 TOTAL G	ERAL R\$ x (v. por exte de Padronizado do CNPJ)	PLA! DESCRIÇÃO enso).	NILHA DE CO PREG	TAÇÃO DE PRE	20	UND.	TIPO	X (v. por extenso)	X (v. por extenso)

ATT.

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

CPF:

PREGÃO Nº 004/2020

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - Pi, inscrito no CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-Pi, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme o Pregão nº 004/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os principios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de merenda escolar(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.9 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 004/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 004/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
 - II efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
 - III fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento.
 Convocatório e com a sua proposta;
- II entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo
 Licitatório, Pregão nº 004/2020;
- IV substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vicios distoantes do padrão normal;
- V responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



 VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São João da Fronteira.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilibrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será felto 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTEobservará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO — As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato serà rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



PARÁGRAFO ÚNICO — Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de Indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piaul, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI),	de	de2020
P/ CONTRATANTE:		

